



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 641
Proc. Nº 111
Rubrica [assinatura]

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **CARVALHO SERVIÇO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 15.217.765/0001-55 estabelecida na Rua Rio Xingu, Nº 159 Trizidela - Barra do Corda - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva - s/n; Vila Viana; Formosa da Serra Negra - MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 692

Proc. Nº 111

Rubrica [assinatura]

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 25 de outubro de 2021.

Domingas Sousa Silva Oliveira
Domingas Sousa Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: 25/10/2021

Diego Moisés Pinheiro Carvalho

CARVALHO SERVIÇO EIRELI

CNPJ sob o nº 15.217.765/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 643
Proc. Nº 111
Rubrica [assinatura]

CONTRATO Nº 0242/2021/PMFSN
PROC. ADM. Nº 0111/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2021

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE FORMOSA DA
SERRA NEGRA/MA POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA DO
MARANHÃO E A EMPRESA
CARVALHO SERVIÇO EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARVALHO SERVIÇO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 15.217.765/0001-55 estabelecida na Rua Rio Xingu, Nº 159, Trizidela – Barra do Corda - MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, Sr. Romeu Rodrigues da Silva, portador do CI nº 066176652018-8 SSP/CE e do CPF/MF nº 044.782.423-64, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 045/2021/CPL/PMFSN e do **Processo Administrativo n.º 0111/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com Adjudicação datada de 05/10/2021 e Homologação datada de 06/10/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de show artístico e cultura e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para o município de Formosa da Serra Negra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.84/0001-13

Av. Joao da Mata e Silv. S/Nº - Vila Vianna

Cep: 65.940-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº

644

Proc. Nº

121

Rubrica

[Signature]

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	Sonorização profissional P.A. sistema Line de no mínimo 12 caixas, torres com 2 metros com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	Diária	2	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00
11	Locação de iluminação Montagem e desmontagem de sistema de iluminação tipo 2 16 lâminas de foco par, 24 lâmpadas par led, 56, 1 mesa controladora, 8moviesbean profissional Alvolate.	Diária	2	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00
14	Disciplinador de aço inox medindo 2,20 de largura x 1,20 de altura.	Metros	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
Total					R\$ 35.000,00

LOTE 1 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	Contratação de show artístico a nível local, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	SHOW	2	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
Total					R\$ 23.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **02 (DOIS) MESES** contados da assinatura do contrato.

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.634/0001-13

Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 645
Proc. Nº 123
Rubrica [assinatura]

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, durante a vigência do contrato (12 meses), nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	05
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
DOTAÇÃO	04.122.0002.0008.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.84/0001-13

Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.941-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 646
Proc. Nº 112
Rubrica [assinatura]

Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao *Banco do Brasil S/A, agência nº 3219-0; e conta corrente nº 10546-5.*

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A prestação do serviço a ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço estipulado pela Secretaria, mediante requisição emitida conforme ordem de fornecimento emanada pelo Secretário, recebimento ficará a cargo de servidor designado conforme prevê o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

7.2. As condições da prestação do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e anexo a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do serviço será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.884/0001-13

Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.940-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 649
Proc. Nº 116
Rubrica [assinatura]

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas as penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

assessoria

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.84/0001-13
Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Visão
Cep: 65.940-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 648
Proc. Nº 111
Rubrica [assinatura]

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
 - 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.84/0001-13
Av. Joaze da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.940-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 649
Proc. Nº 111
Rubrica [assinatura]

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 27 de outubro de 2021.

[Assinatura de Domingas Sousa Silva Oliveira]
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

[Assinatura de Carlos Eireli]
CARVALHO SERVIÇO EIRELI
CNPJ sob o nº 15.217.765/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 652
Proc. Nº 115
Rubrica [assinatura]

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2021 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA e a empresa CARVALHO SERVIÇO EIRELI - CNPJ nº 15.217.765/0001-55 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL E ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2008.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE, e a CARVALHO SERVIÇO EIRELI por seu representante leal Sr. Romeu Rodrigues da Silva CONTRATADA, 28 de outubro de 2021. Domingas Sousa Silva de Oliveira – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 242/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº.243/2021	1

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO - PMFNS/MA e a empresa CARVALHO SERVIÇO EIRELI - CNPJ nº 15.217.765/0001-55 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL E ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2008.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE, e a CARVALHO SERVIÇO EIRELI por seu representante leal Sr. Romeu Rodrigues da Silva CONTRATADA, 28 de outubro de 2021. Domingas Sousa Silva de Oliveira - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO - PMFNS/MA e a empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME - CNPJ nº 15.217.765/0001-55 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL E ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - VALOR GLOBAL: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2008.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE, e a JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME por seu representante leal Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho CONTRATADA, 28 de outubro de 2021. Domingas Sousa Silva de Oliveira - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5356c0378b07cecbfb74c00b2185add038b4f60d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

